

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO  
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA  
(Edital de 6 de dezembro de 2006)

**RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES/ITENS DO GABARITO**

**TESTE DE PRÉ-SELEÇÃO (TPS) – SEGUNDA ETAPA**

- **QUESTÃO 46/ITEM 1 (cadernos Echo e Lima)** — anulado. Uma vez que o comando da questão solicitava que fosse considerado o “quadro histórico do século XIX” e não apenas a primeira metade desse século, a assertiva de que, nesse período, “os governos reunidos no Congresso de Viena conseguiram manter o equilíbrio europeu” é controversa. Assim, fez-se necessária a anulação do item.
- **QUESTÃO 57/ITEM 2 (cadernos Echo e Lima)** — anulado. No item, afirma-se que Jerusalém é a “sede das três grandes religiões monoteístas (judaísmo, cristianismo e islamismo)”. Diferentes acepções da palavra “sede” fazem com que o item apresente ambigüidade insuperável. Assim, fez-se necessária a anulação do item.
- **QUESTÃO 64/ITEM 3 (cadernos Echo e Lima)** — anulado. Houve erro material ao inserir-se na prova uma versão não-finalizada do item que, por essa razão, era passível de questionamentos. Assim, fez-se necessária a anulação do item.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que definem o Edital de 6 de dezembro de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

8.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2007> no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou entregue fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou de recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.”